



Câmara Municipal de Itapetim
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Decreto nº0010/2022

Em, 1 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0471, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.566,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 2001 Manutencao das Atividades Administrativas

0000007	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.000,00
0000011	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.566,00
		Total da Ação	31.566,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.566,00
		Total de Suplementações	31.566,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.566,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0008 1107 Equipamentos Para a Câmara Municipal

0000003	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		Total da Ação	8.000,00

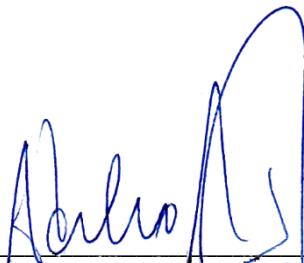
01 031 0007 1111 Reforma nas Instalações do Prédio da Camara

0000004	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00

01 031 0001 2157	manutenção de bens			
0000017	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	8.566,00
			Total da Ação	8.566,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.566,00
			Total de Anulações	31.566,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	31.566,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,



Adelmo Alves de Moura
Prefeito